PUBLICADO
Edição 991
Página 15
Data 18/10/17

LEI Nº 4391

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 8.680,52 (oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/ LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 8.680,52 (oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
04.003.04 122.0402.2.246.	ATIVIDADES DPTO SERV GERAIS	
1000 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.680,52
Total Suplementação:		**8.680,52**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS		
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS		
04.003.04.122.0402.2.246.	ATIVIDADES DO DEPTO DE SERV GERAIS		
40 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.680,52
Total Redução:			**8.680,52**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de outubro de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal